



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.442, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 131.650,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
33.90.30-Material de Consumo, dot. 852, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 120.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo

I

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Dados: 2022.11.09 10:51:32 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

RODRIGO GOMES

MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.11.09 11:15:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1069-Constr. Parada Onibus R. Edemar da S. Braga - Emenda Impos. (20/21) nº 21
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 844, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 2.450,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1070-Constr. Parada Onibus Próximo Posto Saúde Cohab - Emenda Impos. (20/21) nº 22

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 845, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 2.450,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1071-Constr. Parada Onibus Prox. Cruzamento Estr. Casqueiro - Emenda Impos. (20/21) nº 23

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 846, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 2.450,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1072-Constr. Parada Onibus R. Lothar Machado dos Reis - Emenda Impos. (20/21) nº 24

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 847, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 2.450,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1175-Construção de Paradas de Ônibus-Emenda 28-21/22

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1867, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 1.850,00

TOTAL.....R\$ 131.650,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

2

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.09 10:51:42 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

RODRIGO GOMES

MASSULO:024827570

45

Assinado de forma digital por

RODRIGO GOMES

MASSULO:02482757045

Dados: 2022.11.09 11:16:05 -03'00'



03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28-ENCARGOS ESPECIAIS	
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000-Operações e Encargos Especiais	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 131.650,0000
TOTAL.....	R\$ 131.650,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.11.09
11:16:17 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.11.09 10:51:52 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.441, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município de Santo Antônio da Patrulha, a título de doação.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Santo Antônio da Patrulha autorizado a receber, por doação, o imóvel constante no Lote 337, quadra 19, do Loteamento Ilha dos Açores, com 302,62 m², constante na Matrícula 26.957, no Livro n.º 2, do Registro de Imóveis de Santo Antônio da Patrulha, de propriedade de Avenida do Parque Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., destinado à instalação dos reservatórios de abastecimento de água do loteamento.

§1.º As despesas relacionadas com a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo Município.

§2.º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar, por remissão, os créditos tributários municipais relativos ao imóvel objeto da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9B5406D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.442, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 131.650,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais

33.90.30-Material de Consumo, dot. 852, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 120.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1069-Constr. Parada Onibus R. Edegar da S. Braga - Emenda Impos. (20/21) n.º 21
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 844, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 2.450,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1070-Constr. Parada Onibus Próximo Posto Saúde Cohab - Emenda Impos. (20/21) n.º 22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 845, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 2.450,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1071-Constr. Parada Onibus Prox. Cruzamento Estr. Casqueiro - Emenda Impos. (20/21) n.º 23
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 846, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 2.450,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1072-Constr. Parada Onibus R. Lothar Machado dos Reis - Emenda Impos. (20/21) n.º 24
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 847, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 2.450,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1175-Construção de Paradas de Ônibus-Emenda 28-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1867, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 1.850,00
TOTAL.....R\$ 131.650,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 131.650,0000
TOTAL.....R\$ 131.650,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3E6AD4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.443, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
01	Atendente de Farmácia	13

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1249, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7626230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 045/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.

CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.

OBJETO: Aquisição de passagens através da empresa Unesul Transportes LTDA, para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria aos hospitais de Porto Alegre.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quarta, subitem 4.2, do contrato original para inclusão da servidora **Paolla Santos da Silva**, designada como fiscal do contrato, através da Portaria nº 3.575 de 27 de outubro de 2022, em substituição a servidora Graziela Denise Schmidt, conforme solicitado pelo memorando nº 1.353/22 - SEMSA de 31 de outubro de 2022.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EAA97FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 088/2020.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2021

CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ nº. 96.304.514/0001-00.

OBJETO: Aquisição de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto, conforme especificações abaixo:

ADITIVO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para redução da importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil, reais), conforme solicitado pelo memorando nº. 227/2022 – GPM de 24 outubro de 2022, em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 088/2020.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2021

CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ nº. 96.304.514/0001-00.

OBJETO: Aquisição de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto, conforme especificações abaixo:

ADITIVO: Fica anulado o ato administrativo atinente ao Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 133/2021 para **torner sem efeito** o referido documento, conforme solicitado pelo memorando nº. 231/2022 – GPM de 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F306717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 06/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 06/2021, homologado pela Portaria de nº. 3.434,